

CHAMADA INTERNA PPGE 003-2018

BOLSA CAPES – DS – Inscrição prorrogada até dia 10 de agosto

01 Bolsa CAPES - Mestrado

Resultado: 14 de agosto

1. FINALIDADE

Estabelecer o período de inscrições de interessados e critérios para a manutenção e atribuição de bolsas do Programa de Demanda Social da CAPES (CAPES-DS), para estudantes de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado e Doutorado.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a todos os discentes regulares do PPGE e poderão ser feitas até o dia 10 de agosto de 2018 mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) ofício impresso e assinado, endereçado à Coordenação do PPGE, entregue na Secretaria Programa, das 13h às 18h, solicitando a atribuição de bolsa ou a manutenção, no caso de já ser bolsista;
- b) Indicação do link para o currículo da plataforma Lattes que deverá estar atualizado informando que é aluno do PPGE.
- c) comprovação do Currículo Lattes dos anos últimos três anos (2015, 2016 e 2017) e fração de 2018 (de 01 de Janeiro a 30 de Junho), com data de atualização a partir de junho de 2018.
- d) Formulário devidamente preenchido com a relação das atividades acadêmicas e publicações realizadas no período referido no item c (Modelo no Anexo I).
- e) Termo de compromisso com o PPGE; Formulário de cadastro para bolsa CAPES-DS; Termo de compromisso de bolsista CAPES-DS, disponíveis no site do PPGE.
Link: <http://www.faed.udesc.br/?id=94>
- f) A não entrega da documentação desclassifica o candidato.

3. EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

4. Para concessão de bolsa de estudos exigir-se-á do pós-graduando:

I – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, a partir de 01/08/2018;

II - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - não ser aluno em programa de residência médica;

VI - fixar residência na cidade onde realiza o curso;

VII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de estudos, exceto se autorizado pela agência de fomento.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de Bolsa do Programa analisará as inscrições, procedendo a seleção e classificação conforme disposições a seguir:

- a) A manutenção de bolsas terá prioridade sobre a concessão de bolsa a novo bolsista;
- b) Para classificação, a banca levará em conta as normativas n. 002/2014 e 005/2015, do PPGE, disponíveis no site do PPGE.

Link: <http://www.faed.udesc.br/?id=2745>

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção e da classificação será divulgado no dia **14 de agosto de 2018** na página do Programa de Pós-Graduação em Educação (www.faed.udesc.br/ppge).

7. DAS BOLSAS

O PPGE dispõe de 1(uma) bolsa de mestrado da CAPES-DS.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os classificados serão chamados conforme a ordem de classificação.

9. VIGÊNCIA

A classificação resultante dessa chamada terá vigência até aproxima chamada em junho 2019.

10. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

Florianópolis, 07 de agosto de 2018.